

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMPS Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itabuna, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA (SEMPs), torna público o presente **Edital de Chamamento Público**,

Objetivo:

O objeto é a ocupação de 18 (dezoito) vagas, sendo 09 (nove) vagas de conselheiros municipais, de entidades da Sociedade Civil Organizada e 09 (nove) vagas para conselheiros do Poder Público, para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPEDE), da cidade de Itabuna,

Base Legal:

Lei Municipal nº2.412, de 06 de dezembro de 2017, mais especificamente artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11,

Prazo para entrega das indicações:

O prazo final para entrega das indicações Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação deste chamamento,

Local para entrega das indicações, endereço, horário:

Na sede da SEMPS, em envelope lacrado, contendo, na parte externa, o número do chamamento público e o nome da entidade que deseja se habilitar. A SEMPS fica localizada na Avenida Félix Mendonça, 569, Bairro Góes Calmon, e as entregas de envelopes serão até as 16(dezesseis) horas.

Documentos que devem ser apresentados, quando do pedido:

São os seguintes documentos obrigatórios para Entidades da Sociedade Civil, conforme Art 10, I, II, III, IV, da Lei supra citada:

- a) comprovação de efetivo funcionamento mediante apresentação de alvará expedido pela Prefeitura Municipal de Itabuna;
- b) regularidade do ato constitutivo, comprovada mediante apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ativa ou registro no Cartório de Registros de Títulos e Documentos, conforme o caso;
- c) comprovação de, no mínimo, 60 (sessenta por cento), no atendimento a pessoas com deficiência, em se tratando de Entidade que atua na prestação de serviços dessa natureza.

Ainda citamos o Art. 11, que abrangem tanto as entidades da sociedade civil organizada quanto as do Poder Público, incisos I, II e III, qual sejam:

- I) certidão negativa de antecedentes criminais;
- II) comprovação de idade mínima de vinte e um anos;
- III) comprovante de que reside no Município de Itabuna.

Resultados dos pedidos de inscrição:

Os resultados das inscrições das entidades governamentais e da sociedade civil organizada, homologadas e não homologadas serão divulgados, por meio do Diário Oficial do Município até 05 (cinco) dias após o prazo final para entrega dos documentos.

Período para recursos:

Nos casos de entidades não homologadas, as mesmas terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de recursos junto a Comissão Eleitoral que publicará resultado e devidas justificativas pela não homologação ou homologação.

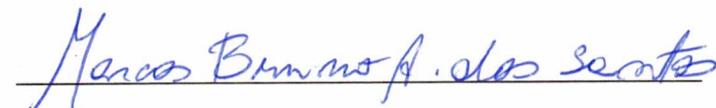
Escolha das entidades para compor as vagas do Conselho:

Após esses prazos caberá à Comissão Eleitoral realizar reunião de escolha das entidades homologadas, e no caso das Entidades da Sociedade Civil, o que já prediz o Art. 7º, § 4º, qual seja: “Fica assegurada, no COMPEDE, a participação de representantes das seguintes entidades que atuem nas áreas de deficiência física, mental, intelectual e ou sensorial, bem como da OAB/Itabuna, CDL/Itabuna e CREA/Itabuna”.

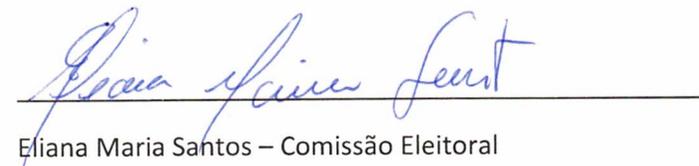
Endereço eletrônico para dirimir dúvidas:

semps@prefeituradeitabuna.com.br

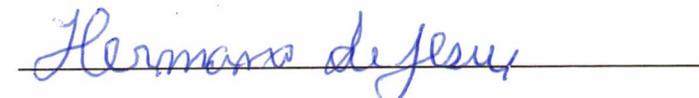
Itabuna, 04 de abril de 2024



Marcos Bruno Almeida dos Santos – Comissão Eleitoral



Eliana Maria Santos – Comissão Eleitoral



Hermano de Jesus – Comissão Eleitoral